



## Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

### **Autógrafo nº 34.488**

Projeto de lei nº 593, de 2026

**Altera a Lei nº 18.439, de 1º de abril de 2026, que autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito e a prestar contragarantias aos projetos que especifica, e dá providências correlatas.**

### ***A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:***

Artigo 1º – Fica acrescentado o parágrafo único ao artigo 1º da Lei nº 18.439, de 1º de abril de 2026, com a seguinte redação:

“Parágrafo único – O projeto mencionado no inciso III deste artigo se destina à reestruturação e à recomposição do principal das dívidas.”

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em

Assinatura manuscrita em azul do presidente André do Prado.

ANDRÉ DO PRADO – Presidente